



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 6.789 /

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida na lei nº 7.411/01,

DECRETA :

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, um crédito suplementar no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), para atender despesas da Secretaria Municipal de Saúde, obedecendo a seguinte classificação:

12.031375428.2.086.3132-440 - Outros Serv. e Encargos R\$ 600.000,00

ART. 2º - O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:


12.03.1375428.2.121.3132-442 - Outros Serv. e Encargos R\$ 400.000,00

12.04.1375428.2.126.3132-448 - Outros Serv. e Encargos R\$ 200.000,00

Total R\$ 600.000,00

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 11 DE ABRIL DE 2001.


PAULO TADEU SILVA D'ARCAIA

Prefeito Municipal


ANTÔNIO CARLOS DA SILVA

Secret. Munic. Fazenda

Publicado no "JORNAL DA CIDADE", edição nº 2654, de 12/04/01.